INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

ipps_iscte Melhores Políticas Públicas

Relatório do Projeto

A VIA VERDE DOS FUNDOS

5.ª Edição

FAAP > Pós-Graduação em Direção Intermédia na Administração Pública

Março, 2025

Grupo 6

Ana Alexandrino

Cristina Rentroia

Luís Dantas

Sandra Ferreira

Sónia Trindade

Vanda Simões

Índice

1. Introdução 3

2. Metodologia 5

3. Desenvolvimento do projeto 6

3.1 Fases de implementação do projeto 7

3.2 Orçamento e recursos necessários 8

4. Solução Proposta 9

5. Resultados esperados 11

6. Conclusão 12

Bibliografia 14

Anexos 17

1. Introdução

Os Fundos Europeus[1] constituem o principal instrumento financeiro da União Europeia (UE) para reforçar a coesão territorial, económica e social entre Estados-Membros, alinhando-se com os objetivos estratégicos da União de redução de disparidades regionais e reforço da capacidade de adaptação face a desafios emergentes.

Com um planeamento de longo prazo[2] e regras de implementação estruturadas, os programas proporcionam um quadro estável para investimentos público e privado em todas as regiões da UE. Para além do seu papel estrutural na redução de disparidades e na promoção de uma economia sustentável e inclusiva, têm sido fundamentais no alívio da pressão sobre os orçamentos nacionais, especialmente em períodos de crise e catástrofes naturais, como por exemplo, pandemia de COVID-19, incêndios florestais e inundações.

A execução eficiente dos fundos europeus é essencial para concretizar os objetivos da UE. Contudo, o Tribunal de Contas Europeu (TCE)[3] tem destacado problemas que afetam a execução. Durante os períodos de 2007-2013 e 2014-2020, a aprovação tardia dos quadros jurídicos resultou no atraso da implementação dos programas, prejudicando o ritmo e a eficácia da despesa. O lento início da execução no ciclo de 2014-2020, agravou-se no atual ciclo pela sobreposição entre períodos de programação, o que tem forçado os Estados-Membros a executar verbas do ciclo anterior enquanto iniciavam novos programas.

Em Portugal, os dados de dezembro de 2024 ilustram esta realidade, com apenas cerca de 7,6mM€ de despesa aprovada pelas Autoridades de Gestão dos Programas (i.e., 24,4% da dotação programada) e cerca de 1,5mM€ de despesa executada (i.e., apenas 4,8% da dotação total programada)[4], colocando o país na penúltima posição do ranking de Estados Membros da UE. Note-se que o Portugal 2030 apresenta uma taxa de execução que representa cerca de 1/4 da verificada no período homólogo no Portugal 2020.

Estes inícios lentos e sobreposição de dois períodos de programação exigem aos Estados-Membros um esforço redobrado, que no presente se agrava com a execução de

1 Os programas que em Portugal concretizam a aplicação dos Fundos Europeus, executados em regime de gestão partilhada, no período de programação 2021-2027, tem o apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), do Fundo Social Europeu (FSE), do Fundo de Coesão (FC), do Fundo para Uma Transição Justa (FTJ), do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI), do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA), do Fundo para a Segurança Interna (FSI) e do Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos (IGFV) (Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia, 2021).

2 Os ciclos de financiamento dos fundos europeus geralmente têm uma duração de sete anos. Este período é conhecido como o Quadro Financeiro Plurianual.

3 European Court of Auditors. (2018). Absorption of EU funds: An overview of the implementation of EU funds in the 2017 financial year. https://www.eca.europa.eu/Lists/ECADocuments/SR18_17/SR_ABSORPTION_PT.pdf

4 European Commission. (n.d.). Open data portal for the European Structural Investment Funds - Cohesion open data. https://cohesiondata.ec.europa.eu/

outro instrumento de financiamento europeu (o Plano de Recuperação e Resiliência). Esta dinâmica tem resultado numa execução acelerada nos últimos anos dos períodos de programação, onde o foco passa a ser cumprir prazos financeiros, sob pena de perda dos fundos, comprometendo a obtenção de resultados de elevada qualidade e impacto estratégico. No mesmo relatório, o TCE alerta que este modelo compromete a eficiência dos fundos, transformando a utilização de verbas num objetivo em si mesmo, e não numa ferramenta para a concretização de políticas públicas.

A complexidade dos processos administrativos associados à execução de fundos europeus tem sido amplamente documentada na literatura sobre políticas públicas e gestão de financiamento comunitário. Os constrangimentos administrativos na execução dos fundos europeus não são exclusivos de Portugal. A Comissão Europeia tem vindo a reconhecer a necessidade de simplificar e modernizar as regras da UE para facilitar o acesso ao financiamento e aumentar a eficiência na implementação dos programas. O Regulamento Financeiro de 2018[5] introduziu medidas destinadas a reduzir a burocracia e a tornar mais transparente a gestão dos fundos europeus (Comissão Europeia, 2018). Além disso, a Pesquisa Anual de Encargos de 2022[6] destaca os esforços contínuos para a simplificação administrativa, enfatizando a importância da digitalização e da interoperabilidade dos sistemas como ferramentas para mitigar desafios administrativos e melhorar a execução dos fundos (Comissão Europeia, 2022). Estas medidas alinham-se com um esforço mais amplo da UE para garantir que os Estados-Membros possam absorver os recursos disponíveis de forma eficiente e com menos constrangimentos burocráticos.

Em Portugal, a morosidade e complexidade dos processos administrativos tem dificultado a absorção dos fundos, afetando diretamente a tramitação das candidaturas e a implementação dos projetos financiados. O Tribunal de Contas português (2020), no relatório que seguiu a auditoria ao Portugal 2020, identifica a demora na emissão de pareceres técnicos e autorizações prévias como um dos principais entraves à celeridade na aplicação dos fundos europeus[7].

A solução proposta pelo grupo de trabalho, denominada "Via Verde para Pareceres, Licenciamentos e Autorizações Prévias", doravante "**Via Verde dos Fundos**", visa a simplificação administrativa e a digitalização do processo de emissão desses documentos, garantindo celeridade, previsibilidade e eficiência no acesso aos fundos europeus para os

[5] Comissão Europeia. (2018). Regulamento 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de julho de 2018 relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União. https://commission.europa.eu/
[6] Comissão Europeia. (2022). Pesquisa anual de encargos: Simplificação das regras da UE para cidadãos e empresas. Disponível em https://pt.eureporter.co/
[7] Tribunal de Contas. (2021). Relatório de Auditoria. Tribunal de Contas. Disponível em https://www.tcontas.pt/pt-pt/ProdutosTC/Relatorios/RelatoriosAuditoria/Documents/2021/rel012-2021-2s.pdf

beneficiários. Esta iniciativa alinha-se com as recomendações da OCDE (2022)[8] para a inovação administrativa (*Government Innovation)* e com a Estratégia Portugal Digital 2030 (2024)[9], que defende a interoperabilidade entre sistemas e a desburocratização dos processos administrativos.

O modelo da "Via Verde dos Fundos" inspira-se em boas práticas já implementadas noutros países como a Estónia e os Países Baixos, na dimensão da interoperabilidade dos sistemas de informação, onde a digitalização da administração pública tem permitido reduzir significativamente os tempos de resposta e aumentar a transparência na gestão dos fundos europeus. .

2. Metodologia

A metodologia utilizada para o desenvolvimento do projeto baseou-se na análise documental de relatórios oficiais, regulamentos europeus e diplomas legais nacionais, estatísticas nacionais publicadas no site do Portugal 2030 e estatísticas internacionais publicadas no portal dos dados da política da coesão da Comissão Europeia, bem como na apreciação de boas práticas nacionais e internacionais sobre gestão de fundos europeus. Foram consultados documentos como o Relatório de Avaliação dos Fundos Estruturais 2014-2020 (AD&C, 2022)[10], o Parecer do Tribunal de Contas sobre a Execução dos Fundos Comunitários (TCE, 2020)[11] e recomendações da OCDE (2024)[12] sobre a desburocratização de procedimentos administrativos.

Além disso, foram realizadas entrevistas exploratórias com técnicos responsáveis pela análise e aprovação de candidaturas, permitindo identificar dificuldades e validar soluções viáveis. Foram tidos também em consideração os resultados do workshop em que a Autoridade de Gestão do Programa Sustentável 2030 participou, em conjunto com beneficiários e stakeholders, no âmbito de uma ação-piloto organizada pela Comissão Europeia e pela OCDE, no qual se identificou a necessidade de criar um mecanismo (via verde) que imprimisse agilidade na emissão prévia de pareceres e licenças na fase de submissão das candidaturas por parte dos potenciais beneficiários.

---

[8] OECD. (2022). Tackling policy challenges through public sector innovation: A strategic portfolio approach. OECD Public Governance Reviews. OECD Publishing. https://doi.org/10.1787/052b06b7-en

[9] Governo de Portugal. (2024). Estratégia Portugal Digital 2030. Lisboa: Governo de Portugal. Disponível em https://digital.gov.pt/estrategias/estrategia-digital-nacional

[10] Agência para o Desenvolvimento e Coesão. (2022). Relatório de Avaliação dos Fundos Estruturais 2014-2020. Disponível em https://www.adcoesao.pt/fundos/portugal-2020/avaliacao/resultados-das-avaliacoes/

[11] Tribunal de Contas Europeu. (2020). Parecer sobre a execução dos fundos comunitários. Disponível em https://www.eca.europa.eu/lists/ecadocuments/op20_07/op20_07_pt.pdf

[12] OECD. (2024). Portugal: Product Market Regulation (PMR) country note. Disponível em https://www.oecd.org/content/dam/oecd/en/topics/policy-sub-issues/product-market-regulation/Portugal_PMR%20country%20note.pdf

O projeto definiu objetivos de ordem qualitativa e quantitativa, considerando indicadores de tempo, eficiência e impacto económico e assenta em ações como a densificação do quadro normativo e o uso de ferramentas tecnológicas e interoperabilidade de dados, para automatizar processos administrativos.

3. Desenvolvimento do projeto

Os regulamentos específicos das áreas temáticas do Portugal 2030, designadamente o Regulamento Específico da Valorização do Território e Infraestruturas Sociais[13] e o Regulamento Específico da Ação Climática e Sustentabilidade[14], identificam as tipologias de operação em que os potenciais beneficiários têm de apresentar pareceres[15], licenciamentos e autorizações emitidas por organismos sectorialmente competentes como parte integrante da candidatura aos fundos europeus. No caso da área temática da ação climática e sustentabilidade, a alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 125/2024/1, de 1 de abril, na sua redação atual, estabelece que:

> "(...) as operações devem ainda satisfazer os seguintes requisitos: (…) dispor dos licenciamentos e autorizações prévias à execução dos investimentos, quando aplicável".

Neste contexto, a exigência de pareceres, bem como da obtenção de licenciamentos e autorizações prévias de diversas entidades públicas, como é o caso dos pareceres da Agência Portuguesa do Ambiente (APA); Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e Comissões de Coordenação de Desenvolvimento Regional (CCDR), são um fator crítico na preparação e na execução das candidaturas para fundos europeus. A criação de um mecanismo de tramitação prioritária e digitalização dos processos administrativos apresenta-se como uma solução viável e necessária para garantir maior eficiência na execução dos programas financiados.

---

[13] Governo de Portugal. (2024). Regulamento Específico da Valorização do Território e Infraestruturas Sociais. Portaria n.º 153-A/2024/1. Disponível em https://portugal2030.pt/legislacao/portaria-n-o-153-a-2024-1/

[14] Governo de Portugal. (2024). Regulamento Específico da Ação Climática e Sustentabilidade. Portaria n.º 125/2024/1. Disponível em https://portugal2030.pt/legislacao/portaria-n-o-125-2024-1/

[15] Tipologias de operação na área temática da ação climática e sustentabilidade: a) Adaptação às alterações climáticas: i) Ações materiais de adaptação às alterações climáticas; ii) Sistemas de monitorização, planeamento e alerta das alterações climáticas; iii) Estudos, projetos, planos e outras ações imateriais; b) Gestão de recursos hídricos: i) Proteção dos recursos hídricos; ii) Proteção contra cheias e inundações; c) Proteção civil e gestão integrada de riscos: i) Ações materiais de proteção dos territórios; ii) Sistemas de monitorização, planeamento e alerta de proteção civil e gestão de riscos; iii) Ações de sensibilização e informação.

3.1 Fases de implementação do projeto

A estruturação da "Via Verde dos Fundos" baseia-se no cronograma estabelecido de acordo com os marcos fundamentais identificados no diagrama de Gantt, com uma duração total de 12 meses, garantindo alinhamento rigoroso com os prazos necessários para uma execução eficiente.

Fase 1 | Diagnóstico e levantamento de necessidades

Nesta primeira fase, será realizado um mapeamento detalhado dos processos administrativos atualmente em vigor para a obtenção de pareceres, licenciamentos e autorizações prévias. Através de consultas a entidades gestoras, beneficiários e organismos públicos, pretende-se identificar os principais pontos críticos e entraves burocráticos. Paralelamente, será conduzida uma análise comparativa com práticas internacionais bem-sucedidas, como os modelos adotados pela Estónia e pelos Países Baixos na digitalização e simplificação dos processos administrativos. Esta fase terá uma duração estimada de dois meses (abril 2025 - maio 2025).

Fase 2 | Desenho da solução e enquadramento jurídico

Com base nos resultados da fase anterior, serão definidos os critérios de elegibilidade para a tramitação prioritária, os requisitos técnicos para o mecanismo de interoperabilidade entre o Balcão dos Fundos e os sistemas de informação das entidades sectorialmente responsáveis, bem como as metodologias de monitorização do desempenho. Além disso, serão analisados os requisitos legais para a implementação da solução, garantindo conformidade com a legislação nacional e europeia aplicável. Esta fase contará com a participação ativa das entidades responsáveis pela coordenação[16] e gestão[17] dos fundos europeus e pelas entidades responsáveis pela emissão de pareceres[18], assegurando que a proposta seja exequível e alinhada com as necessidades operacionais das instituições envolvidas. Esta fase terá uma duração estimada de três meses (maio 2025 - julho 2025).

Fase 3 | Desenvolvimento da plataforma digital

A criação de perfis de acesso específicos ao Balcão dos Fundos que permitam a submissão e acompanhamento de pedidos de pareceres será uma das principais inovações da "Via Verde dos Fundos". O desenvolvimento da plataforma digital seguirá um modelo de interoperabilidade, permitindo que as diversas entidades envolvidas no processo de decisão

[16] Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.
[17] Autoridades de Gestão dos Programas do Portugal 2030.
[18] Entidades sectorialmente responsáveis, p.e., APA, DGEG, CCDR.

tenham acesso centralizado à documentação necessária. O sistema incluirá funcionalidades como notificações automáticas, prazos vinculativos para resposta e integração com bases de dados já existentes. O desenvolvimento e os testes iniciais terão uma duração prevista de cinco meses (agosto 2025 - dezembro 2025).

Fase 4 | Projeto piloto e ajustes operacionais

Antes da implementação em larga escala, será conduzido um projeto-piloto em áreas estratégicas, no âmbito do Programa da Ação Climática e Sustentabilidade. Este piloto permitirá avaliar a eficácia das soluções propostas e realizar ajustes operacionais com base no feedback dos utilizadores. Indicadores de desempenho, como o tempo médio de resposta para emissão de pareceres e a taxa de cumprimento dos prazos estabelecidos, serão monitorizados para aferir o impacto da "Via Verde dos Fundos". Esta fase terá uma duração estimada de um mês (janeiro 2026).

Fase 5 | Formação e capacitação de RH

Nesta fase do projeto, será implementado um programa de formação e capacitação dos recursos humanos envolvidos na implementação da "Via Verde dos Fundos". O objetivo é dotar as equipas de competências especializadas em análise técnica, tramitação processual e utilização de ferramentas digitais que agilizam a emissão de pareceres. A formação incluirá módulos sobre normativos aplicáveis, interoperabilidade entre sistemas, boas práticas e novas rotinas de trabalho, garantindo previsibilidade e transparência no processo de avaliação das candidaturas. Esta fase terá uma duração estimada de um mês (fevereiro 2026).

Fase 6 | **Expansão e monitorização contínua**

Após os ajustes necessários, a "Via Verde dos Fundos" será gradualmente expandida para outras áreas de financiamento do Portugal 2030. A monitorização contínua será essencial para garantir que os objetivos do projeto sejam cumpridos e que os tempos de resposta dos organismos públicos sejam efetivamente reduzidos. Um sistema de indicadores de desempenho será implementado, permitindo avaliar a eficiência da solução e introduzir melhorias contínuas. Esta fase terá uma duração estimada de doze meses (março 2026 - fevereiro 2027).

3.2 Orçamento e recursos necessários

O financiamento desta iniciativa será assegurado em 85% por fundos comunitários no âmbito da Assistência Técnica do Portugal 2030, destinados à modernização administrativa e digitalização da gestão pública. A contrapartida nacional será assegurada

pelo Orçamento de Estado que cobrirá o remanescente. A despesa total estimada para a sua execução é de 523.522 euros e está estruturada em três grandes rúbricas:

Rúbrica 1 | Desenvolvimento tecnológico

Inclui a conceção e implementação da interoperabilidade com os sistemas existentes e a criação de perfis específicos de acesso para submissão e acompanhamento de pedidos. Estima-se um investimento inicial de 158.000 euros para o desenvolvimento da plataforma, incluindo integração de bases de dados e segurança da informação.

Rúbrica 2 | Capacitação e formação

Para garantir uma adoção eficaz do sistema, prevê-se um investimento de 10.000 euros em programas de formação para entidades públicas e capacitação para beneficiários. Este montante será alocado à produção de materiais de apoio, workshops e ações de formação em contexto de trabalho .

Rúbrica 3 | Operação e manutenção

Nesta rúbrica inclui-se todas as despesas referentes às fases de desenvolvimento do projeto, desde o levantamento de requisitos até à manutenção e monitorização do sistema, bem como o suporte técnico contínuo, que são essenciais para assegurar a eficácia do sistema a longo prazo. Estima-se um custo anual, de aproximadamente 420.000 euros para salários, equipamentos, acompanhamento dos utilizadores e gestão dos indicadores de desempenho.

4. Solução Proposta

A proposta da "Via Verde dos Fundos" surge como uma resposta estruturada à necessidade de aumentar a eficiência na gestão dos fundos europeus em Portugal, eliminando constrangimentos administrativos que comprometem a celeridade dos processos de candidatura e execução dos projetos financiados. Este modelo de intervenção visa assegurar a tramitação prioritária e digitalizada dos pedidos de pareceres e autorizações prévias exigidos nos avisos para apresentação de candidaturas a financiamento comunitário, reduzindo tempos de resposta, promovendo a transparência e aumentando a previsibilidade dos processos administrativos.

A primeira componente essencial desta solução reside na criação de um regime de tramitação prioritária, mediante a definição de prazos vinculativos para a emissão de pareceres no âmbito dos projetos financiados. A literatura internacional sobre modernização administrativa destaca a importância da previsibilidade processual na melhoria da eficiência

administrativa e na redução da carga burocrática. Em Portugal, a experiência com o princípio do "silêncio administrativo positivo" demonstrou que a fixação de prazos vinculativos pode ser uma solução eficaz para evitar bloqueios administrativos, obrigando as entidades públicas a responder dentro de um período definido ou permitindo que a falta de resposta seja interpretada como uma aprovação tácita.[19]

A segunda dimensão crítica da “Via Verde dos Fundos” é a digitalização e interoperabilidade dos processos administrativos. Atualmente, a obtenção de pareceres e autorizações prévias exige, na maioria dos casos, a submissão de documentação em diferentes suportes e plataformas, muitas vezes sem integração entre sistemas, o que leva a redundâncias e atrasos evitáveis. Estudos da Comissão Europeia indicam que a interoperabilidade entre sistemas administrativos pode melhorar significativamente a eficiência dos processos, reduzindo o tempo de tramitação e os custos administrativos. [20] [21]

A adoção de um portal único (Balcão dos Fundos) para submissão e acompanhamento dos pedidos de pareceres e autorizações no contexto dos fundos europeus garantiria a convergência entre as várias plataformas utilizadas pelos organismos públicos, assegurando um fluxo de trabalho contínuo e eficiente. O modelo implementado na Estónia[22], com a digitalização integrada de processos administrativos e a eliminação de documentos físicos, serve de referência para os ganhos de eficiência que podem ser alcançados através da adoção desta abordagem.

A terceira componente da “Via Verde dos Fundos” incide na capacitação dos beneficiários e das entidades públicas responsáveis pela emissão de pareceres. A simplificação administrativa não se resume à reformulação dos processos internos das administrações públicas, mas exige igualmente um reforço da qualificação dos agentes envolvidos, assegurando que tanto os beneficiários como os técnicos das entidades públicas possuem um conhecimento adequado sobre os requisitos normativos aplicáveis. Para mitigar esta lacuna, a “Via Verde dos Fundos” prevê a criação de um programa de formação dirigido aos principais destinatários, incluindo manuais de boas práticas e módulos de e-learning sobre procedimentos administrativos associados aos fundos europeus.

A implementação desta solução exige, igualmente, a criação de mecanismos de monitorização e avaliação que permitam medir o impacto das medidas adotadas e garantir

[19] Machado, A. P. M. P. B. (2022). O silêncio administrativo e a narrativa da simplificação: A mudança de paradigma na esteira de um Direito Administrativo com vieses económico e comportamental. Universidade de Coimbra.
[20] Comissão Europeia. (2022). Interoperable Digital Public Services in the EU. Bruxelas: Comissão Europeia.
[21] Comissão Europeia. (2022). Towards an Interoperable Europe. Bruxelas: Comissão Europeia.
[22] https://digital-strategy.ec.europa.eu/pt/policies/digital-connectivity-estonia

que os prazos e objetivos estabelecidos são efetivamente cumpridos. Entre os indicadores a serem monitorizados destacam-se o tempo médio de emissão de pareceres, a taxa de cumprimento dos prazos estabelecidos, a redução dos custos administrativos associados à tramitação dos processos e o nível de satisfação dos beneficiários. Modelos semelhantes de monitorização têm sido aplicados em reformas administrativas em países como os Países Baixos, onde a avaliação contínua do desempenho das entidades públicas permitiu alcançar reduções substanciais nos tempos de resposta administrativa.

Em termos de impacto esperado, estima-se que a implementação da “Via Verde dos Fundos” possa reduzir em até 20% o tempo necessário para a obtenção de pareceres e autorizações prévias no contexto dos fundos europeus, garantindo maior previsibilidade e segurança jurídica aos beneficiários. Além disso, a digitalização dos processos permitirá gerar economias significativas em termos de custos administrativos, reduzindo o volume de trabalho sobre as entidades públicas e permitindo a afetação mais eficiente dos recursos disponíveis.

A implementação desta solução representa também uma oportunidade para Portugal reforçar a sua posição enquanto beneficiário dos fundos europeus, demonstrando um compromisso com a modernização administrativa e a eficiência na gestão dos recursos comunitários. A UE tem reforçado a necessidade de os Estados-Membros adotarem medidas que promovam a boa governação e a transparência na aplicação dos fundos, sendo a “Via Verde dos Fundos” um passo concreto nesse sentido.

A viabilidade da “Via Verde dos Fundos” depende, contudo, da existência de um compromisso político claro para a sua implementação, bem como da disponibilização de recursos financeiros e humanos adequados para a execução das reformas propostas.

5. Resultados esperados

A implementação da "Via Verde dos Fundos" prevê impactos significativos na eficiência na execução dos fundos europeus, baseando-se em experiências internacionais e projeções com os dados disponíveis. Estima-se, p.e., que o tempo médio de emissão de pareceres e licenciamentos possa ser reduzido em aproximadamente 20%. Esta estimativa baseia-se na experiência das AG, dependendo da complexidade do parecer requerido. A implementação de prazos vinculativos e a tramitação prioritária dos processos administrativos permitirão reduzir o tempo médio de resposta das entidades com responsabilidade neste âmbito, garantindo maior previsibilidade e eficiência na execução dos projetos.

Outro impacto esperado é a redução das candidaturas rejeitadas por falta de documentação na instrução do processo. A digitalização dos processos e a interoperabilidade dos sistemas permitirão a automatização de verificações documentais, reduzindo a necessidade de correções manuais e minimizando o risco de erros formais.

A melhoria da eficiência na tramitação dos pareceres e licenciamentos terá um impacto direto na taxa de execução dos fundos europeus.

A "Via Verde dos Fundos" também contribuirá para a redução dos custos administrativos associados ao processamento de candidaturas. Estima-se que, com a digitalização dos processos e a eliminação de redundâncias, os custos operacionais das agências emissoras de pareceres possam ser reduzidos em cerca de 15%. Esta poupança resulta da diminuição do tempo necessário para a revisão de documentos, da automação de verificações administrativas e da redução da necessidade de interações repetidas entre os beneficiários e as entidades públicas.

Espera-se igualmente um impacto positivo na perceção dos beneficiários quanto à eficiência da administração pública portuguesa. Uma administração pública mais ágil e eficiente contribui para um ambiente mais favorável e para uma maior confiança nos mecanismos de financiamento disponíveis.

Por fim, espera-se que a "Via Verde dos Fundos" tenha impactos positivos na sustentabilidade e na redução da pegada ecológica dos processos administrativos. A eliminação de processos em papel e a transição para um sistema totalmente digital permitirá reduzir significativamente o consumo de recursos físicos, como papel e energia associada à tramitação física de documentos.

A concretização dos resultados esperados dependerá da implementação eficaz das medidas propostas e do compromisso das entidades públicas envolvidas (AD&C, Autoridades de Gestão dos Programas, APA, DGEG, ANEPC e CCDR).

6. Conclusão

A implementação da 'Via Verde dos Fundos' com a criação de um mecanismo integrado de prioridade para pareceres, licenciamentos e autorizações prévias representa uma solução ágil para um problema estrutural na gestão dos fundos europeus. Ao garantir maior eficiência e previsibilidade na tramitação dos pareceres, licenciamentos e autorizações obrigatórios, esta medida não só contribui para melhorar a taxa de execução dos fundos, como também promove uma gestão pública mais eficiente. Inspirando-se em modelos já aplicados a outras áreas da administração pública, esta abordagem promove

maior transparência, digitalização e eficiência na relação entre entidades públicas e beneficiários.

A conjugação de medidas de simplificação administrativa, desburocratização, digitalização dos processos, capacitação dos beneficiários e monitorização do desempenho constitui um modelo integrado para a melhoria da eficiência na gestão dos fundos europeus. A sua implementação representa uma oportunidade de Portugal se alinhar com as melhores práticas internacionais e garantir que os recursos disponibilizados pela UE são utilizados de forma eficaz e transparente, maximizando o seu impacto económico e social.

Bibliografia

- Agência para o desenvolvimento e coesão. (2022). Relatório de avaliação dos fundos estruturais 2014-2020. https://www.adcoesao.pt/fundos/portugal-2020/avaliacao/resultados-das-avaliacoes/
- Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia (2021) REGULAMENTO (UE) 2021/1060 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 24 de junho de 2021 que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu Mais, ao Fundo de Coesão, ao Fundo para uma Transição Justa e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, ao Fundo para a Segurança Interna e ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos. https://eur-lex.europa.eu/
- Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia. (2024). Regulamento (UE) 2024/903 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de março de 2024, que estabelece medidas para um elevado nível de interoperabilidade do setor público em toda a União (Interoperable Europe Act). Jornal Oficial da União Europeia, L 2024/903, 22 de março de 2024. https://eur-lex.europa.eu
- Comissão Europeia. (2018). Regulamento 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18.07.2018 – Disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da U. E. https://commission.europa.eu/
- Comissão Europeia. (2022). Pesquisa anual de encargos. Simplificação das regras da U. E. para cidadãos e empresas. https://pt.eureporter.co/
- European Commission. (n. d.). Open data portal for the European structural investment Funds – Cohesion open data. https://cohesiondata.ec.europa.eu/
- European Court of Auditors. (2018). Absorption of EU funds: An overview of the implementation of EU funds in the 2017 financial year. https://www.eca.europa.eu/Lists/ECADocuments/SR18_17/SR_ABSORPTION_PT.pdf
- Goulart, P. A. R. (2024). Inovação e modernização administrativa em Portugal: uma análise do plano de trabalho colaborativo na Administração Pública. Mestrado em Gestão e Políticas Públicas. ISCSP / Universidade de Lisboa.
- Governo de Portugal. (2024). Estratégia Portugal Digital 2030. Lisboa. https://digital.gov.pt/estrategias/estrategia-digital-nacional
- Governo de Portugal. (2023). Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação

2021-2027. https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/2023-868144111

- Governo de Portugal. (2023). Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, estabelece o regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 e do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período de programação de 2021-2027. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/20-a-2023-210543862
- Governo de Portugal. (2024). Portaria n.º 153-A/2024/1, de 8 de maio, Regulamento específico de valorização do território e infraestruturas sociais. https://portugal2030.pt/legislacao/portaria-n-o-153-a-2024-1/
- Governo de Portugal. (2024). Portaria n.º 125/2024/1, de 1 de abril, Regulamento Específico da Área Temática Ação Climática e Sustentabilidade. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/125-2024-858167926
- Machado, A. P. M. P. M. (2022). O silêncio administrativo e a narrativa da simplificação. A mudança de paradigma na estratégia de um direito administrativo com vieses económico e comportamental. Universidade de Coimbra.
- Magone, J. (2016). A governança dos fundos estruturais em Portugal: um caso de europeização superficial. IPRI – Universidade Nova de Lisboa.
- Marques, A. (2020). Três décadas de fundos comunitários em Portugal. Competitividade: As oportunidades perdidas. IPRI – Universidade Nova de Lisboa.
- OECD. (2022). Tackling policy challenges through portfolio approach. OECD public governance reviews. OECD publishing. https://doi.org/10.1787/052b06b7-en
- OECD. (2024). Portugal: Product market regulation (PMR) country note. https://www.oecd.org/content/dam/oecd/en/topics/policy-sub-issues/product-market-regulation/Portugal_PMR%20country%20note.pdf
- Portaria n.º 125/2024/1, de 1 de abril – Adota o Regulamento Específico da Área Temática Ação Climática e Sustentabilidade.
- Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia (2021) REGULAMENTO (UE) 2021/1060 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 24 de junho de 2021 que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu Mais, ao Fundo de Coesão, ao Fundo para uma Transição Justa e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, ao Fundo para a Segurança Interna e ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos. https://eur-lex.europa.eu/

- Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia. (2024). Regulamento (UE) 2024/903 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de março de 2024, que estabelece medidas para um elevado nível de interoperabilidade do setor público em toda a União (Interoperable Europe Act). Jornal Oficial da União Europeia, L 2024/903, 22 de março de 2024. https://eur-lex.europa.eu
- Ramos, L. A. F. (2017). Financiamento de uma PME europeia. Mestrado em economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2020, de 31 de julho – Aprova a estratégia para a inovação e modernização do Estado e da Administração Pública AP 2020-2023.
- Tribunal de Contas Europeu. (2020). Parecer sobre a execução dos fundos comunitários. https://www.eca.europa.eu/lists/ecadocuments/op20_07/op20_07_pt.pdf
- Tribunal de Contas. (2021). Relatório de auditoria. https://www.tcontas.pt/pt-pt/ProdutosTC/Relatorios/RelatoriosAuditoria/Documents/2021/rel012-2021-2s.pdf
- Vaz, A. R. F. (2017). Os fundos comunitários no financiamento do terceiro sector em contexto de crise económica: um estudo de caso. Universidade do Minho.

Anexos

- Diagrama de Gantt
  - Ficheiro submetido na plataforma
- Orçamento
  - Ficheiro submetido na plataforma
- Infografia
  - Disponível em: https://infogram.com/1pqldvk6yv5390uq615geq9917i63mdel0?live
- Vídeo 1 & 2
  - Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1j82g3h88Y7gaROYliUmOPtlLp4dQGl7y/view?usp=drive_link
  - Disponível em: https://drive.google.com/file/d/145YNQ_YKtfjn4bB98oZq9D58lOk3blEJ/view?usp=drive_link